



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA**  
**PÚBLICO PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

## **Termo de Referência para Contratação de Serviços de Desenvolvimento e Atualização do Portal Porto Maravilha**

Apresentamos neste Termo de Referência elementos necessários ao processo de contratação dos serviços de desenvolvimento e atualização do portal da operação urbana Porto Maravilha na Internet. A divulgação e o registro eficiente das informações sobre a evolução do Porto Maravilha tornam-se fundamentais para permitir que interessados possam conhecer a operação. Assim, em 2010, a Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (Cdurp) licitou e implantou o site PortoMaravilha.com.br, que concentra todas as informações já disponíveis e a ser produzidas sobre a operação. Hoje, o portal mantém canal permanente de transparência com atualizações sobre obras, processos de contratação, dados da Operação Urbana Porto Maravilha, informações referentes aos Certificados de Potencial Adicional de Construção (Cepacs), licitações, projetos especiais, notícias, informes especiais, sala de imprensa, galerias de imagens e vídeos, ações socioculturais, links para redes sociais e demais ações da Prefeitura do Rio que tenham impacto na Região Portuária.

Faz-se necessária a atualização do sistema do site para plataforma amigável, de fácil manuseio, que possibilite autonomia de inserção de dados dos profissionais da Equipe de Comunicação e Imprensa da Cdurp. A importância das redes sociais (Facebook, Twitter e afins) também aumentou muito como instrumento de interface com o público, e o modelo atual não permite essa interação. O atual design, que prevê páginas em formato preestabelecido, enrijece possibilidades de alteração do layout, em especial, da capa, o que impede ações específicas da comunicação. A nova proposta precisa ter programação visual moderna e limpa, além de poder ter seu conteúdo atualização por equipe não técnica.

Para o desenvolvimento da proposta técnica e de preços – Plano de Desenvolvimento e Atualização do website, deverão ser considerados os seguintes parâmetros:



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA**  
**PÚBLICO PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

## **II. PROJETO BÁSICO**

### **1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para a prestação de Serviços de Desenvolvimento e Atualização do website Porto Maravilha com transferência de todo conteúdo do atual portal ([www.portomaravilha.com.br](http://www.portomaravilha.com.br)) para o novo e inclusão de novos conteúdos e interfaces, a fim de atender as necessidades específicas de Comunicação Institucional da Cdurp e requisitos de Transparência e adaptação do conteúdo para visualização em dispositivos móveis, tais como tablets, i-phone, i-pad e plataforma android.

### **2. NATUREZA DOS SERVIÇOS**

A atualização deverá assegurar configuração e upload de textos, notícias, imagens e peças gráficas e demais conteúdos definidos pela Cdurp e armazenamento dos dados e informações (banco de dados off line).

Durante o processo de atualização, a empresa contratada deverá garantir à Cdurp as seguintes condições:

- Site em funcionamento

Após a implementação do novo website, a contratada deverá garantir à Cdurp:

- Controle de acesso
- Manual do Site contendo Código fonte, Especificações Técnicas e Mapa de Navegação
- Atualização do conteúdo por plataforma amigável
- Possibilidade de alteração do layout pelo contratante

2.1. Os serviços de Desenvolvimento e Atualização do website do Porto Maravilha referidos no item 1.1 compreendem:

2.1.1. Prover Assistência Técnica para a garantia do funcionamento adequado de todas as telas e links do site em conformidade com as especificações aprovadas pela Cdurp;



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA**  
**PÚBLICO PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

2.1.2. Prover Assistência Técnica para eventuais correções e ajustes técnicos para o funcionamento pleno de seções do portal;

2.1.3. Garantir que o website possua campos, galerias, canais, ligações com outros sites e redes sociais (Facebook, Twitter, Prefeitura do Rio, por exemplo) a fim de proporcionar interface amigável, dinâmica e interativa que facilite e estimule a consulta por parte do público interessado.

2.1.4. Adequar ferramentas que permitam o máximo de facilidade de gestão do site no que se refere a inserção e atualização de informações, sejam dados, gráficos, mapas, fotos, links com redes sociais e bancos de dados sobre o projeto e divulgação de notícias em tempo real;

2.1.5. Adequar arquitetura do site para gerenciamento de conteúdos (Content Management System) por parte da Cdurp;

2.1.6. A linguagem a ser utilizada deverá ser PHP com o Framework Sinfony 2 ou superior, que tem como propriedades códigos abertos, manutenção menos onerosa, mais rápido e menos ganancioso, flexibilidade ilimitada, expansível, estável, sustentável e facilidade de uso.

2.1.7. Garantir a migração de todas as informações do atual website em sua atualização.

### **3. ESPECIFICAÇÕES DA ESTRUTURA**

A plataforma deverá garantir recursos para:

3.1. Adequado funcionamento do canal “Fale Conosco” contendo campos para cadastro de Assunto, Nome, E-mail, Telefone com DDD e Mensagem. A entrega de dados deverá seguir pelo e-mail [cdurp@cdurp.com.br](mailto:cdurp@cdurp.com.br).

3.2. Interface para Facebook e Twitter da Cdurp, com possibilidade de visualização de mensagens no próprio site.

3.3. Sistema de inscrição para formação de cadastro. O site é a via para receber inscrições para cursos, eventos, licitações e visitas guiadas às obras. Assim, é importante manter o processo que cadastra Nome, Data (a ser



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA**  
**PÚBLICO PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

definida pontualmente de acordo com a demanda), Profissão, E-mail, Telefone, Endereço e outros dados necessários ao tipo de ação. Importante acrescentar recurso que institui limite de cadastro por situação ou evento. Após a inclusão de dados pelo internauta, a exportação deverá ser em arquivos do tipo PDF.

3.1.11. Mecanismo interno de busca diferente do atual, que permita consultas por todo o site ou pesquisa fragmentada pelas seções, como Notícias, Sala de Imprensa, Projetos Especiais, Projetos Básicos, Legislação, Transparência e demais.

3.1.12. Design responsivo com visualização de alta qualidade em dispositivos móveis, tablets, computadores.

3.1.13. A página de licitações deve conter campo para cadastrar contato dos usuários interessados em licitações ativas com a inserção dos seguintes dados com validador automático: CNPJ, e-mail, razão social, telefone. Esses dados devem ser de fácil consulta por profissionais da Cdurp.

#### **4. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

4.1. A empresa contratada deverá comprovar experiência em serviços de manutenção, implantação e atualização de website, apresentando, no mínimo:

4.1.1. Portfólio de quatro clientes na área pública e/ou privada para os quais a empresa preste ou tenha prestado os serviços solicitados e comprove que a empresa tenha pelo menos um ano de experiência na execução dos serviços solicitados.

4.1.2. Indicação das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, com, no mínimo, as seguintes condições:

##### **4.1.3.1. Equipamentos de computação (Hardware)**

- (a) Processador do tipo i7 com velocidade de 3.2 Ghz, ou superior, ou similar. - (Lu, como a gente pode melhorar esse "ou superior, ou similar."?)
- (b) Memória RAM** - Mínimo de 8 GB (2 x 4096 MB) DDR3;



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA**  
**PÚBLICO PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

**(c) Placa de Vídeo** Barramento PCI Express x16; Memória Física (HD) de, no mínimo, 1 GB, expansível a, no mínimo, 2 GB; Acelerador gráfico 2D e 3D; Suportar todas as características do monitor incluído no equipamento.

**(d) Software** - A empresa deverá ser proprietária de softwares, originais e licenciados, em suas mais recentes versões e dotados de programas apropriados como editor de sites (dreamweaver, Ferramenta para desenvolvimento de protótipo axure PRO, ou similares), editor de imagens (Photoshop, Indesign, Illustrator ou similares.) e cliente FTP para o desenvolvimento e implementação do website.

**(e) Conexão** - A empresa deverá possuir conexão à internet no padrão Banda Larga, , de no mínimo 20 MB/s, tanto para download como para upload de arquivos.

**(f) Clock** externo mínimo de 1333 MHz, devendo ser compatível com o processador e a memória instalados;

**(i) Placa de Som** Placa de som stereo de 16 bits com taxa de amostragem mínima de 44100 Hz; Dolby Digital para canais 5.1 analógico / digital; Entrada para microfone stereo; Entrada Line In; Saída para autofalantes; Saída Line Out; Acompanhada de microfone e caixas de som com amplificador interno e controle de volume.

**(j) Disco rígido** de, no mínimo, 1 TB padrão Serial ATA 2 (3 Gb/s) com implementação de tecnologia S.M.A.R.T. e tempo de acesso igual ou inferior a 11ms e rotação mínima 7200rpm;

**(l) Unidade de Gravação de CD/DVD;** Acompanhado de softwares para gravação de CD/DVD-R e CD/DVD-RW,

**(m) Software** - A empresa deverá ser proprietária de softwares, originais e licenciados, em suas mais recentes versões e dotados de programas apropriados como editor de sites (dreamweaver, Ferramenta para desenvolvimento de protótipo axure PRO, ou similares), editor de imagens (Photoshop, indesign, ilustrator ou similares) e cliente FTP para o desenvolvimento e implementação do website. Pacote Adobe com, , ou similares.

**(n) Conexão** - A empresa deverá possuir conexão à internet no padrão Banda Larga, do tipo DSL ou Cable Modem, de no mínimo 20 Mbits/s, tanto para download como para upload de arquivos.

#### **4.1.3.2. Equipe Técnica**

(a) A empresa contratada deverá apresentar equipe técnica com mínimo um programador com experiência em PHP de nível pleno; um programador com experiência em javascript avançado e um designer pleno. A comprovação da experiência dos profissionais citados se dará por meio de atestado emitido por



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA**  
**PÚBLICO PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

empresa privada ou entidade pública contratante dos serviços de cada profissional e apresentação do vínculo do profissional com a licitante por meio de contrato de trabalho, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato social.

(b) O responsável técnico da empresa deve comprovar experiência na prestação dos serviços de criação, manutenção, implantação e atualização de websites (de forma expressa no atestado técnico).

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Constituem obrigações da empresa contratada, além das demais previstas na Minuta de Contrato ou dele decorrentes:

5.1.1. Executar, com seus próprios recursos ou, quando necessário, mediante a contratação de terceiros, todos os serviços relacionados com o objeto do Contrato a ser assinado, de acordo com as especificações estipuladas pela Cdurp.

5.1.2. A seu critério, a empresa contratada poderá utilizar-se de sua matriz ou de seus representantes em outros Estados para serviços de criação e de produção ou outros complementares ou acessórios que venham a ser necessários, desde que garantidas as condições abaixo.

5.1.2.1. A empresa contratada deverá comprovar sede na cidade do Rio de Janeiro em até 5 dias (cinco) corridos após a assinatura do contrato.

5.1.3. Utilizar profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento na elaboração dos serviços objeto do Contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Cdurp.

5.1.4. Submeter a subcontratação de terceiros para a execução de serviços objeto do Contrato a prévia e expressa anuência da Cdurp.

5.1.4.1. Nos casos de subcontratação de terceiros, a empresa contratada permanecerá responsável por todas as obrigações contratuais assumidas com a Cdurp.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA**  
**PÚBLICO PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

5.1.5. Encaminhar imediatamente após a produção dos serviços, para constituir o acervo, sem ônus para a Cdurp, cópia em DVD dos arquivos digitais nas versões aberta – com as fontes e imagens em alta resolução – e finalizada.

5.1.6. Somente divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto do Contrato que envolva o nome da Cdurp mediante sua prévia e expressa autorização.

5.1.7. Não caucionar ou utilizar o presente Contrato como garantia para qualquer operação financeira.

5.1.8. Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Licitação que deu origem ao Contrato.

5.1.9. Cumprir toda a legislação federal, estadual e municipal pertinente e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior.

5.1.10. Cumprir a legislação trabalhista e securitária com relação a seus empregados e, quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros por ela contratados.

5.1.11. Assumir, com exclusividade, todos os tributos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto do Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, os encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, os encargos que venham a ser criados e exigidos pelos poderes públicos e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

5.1.12. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.

5.1.13. Apresentar, quando solicitado pela Cdurp, comprovação de regularidade de todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA**  
**PÚBLICO PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

5.1.14. Manter, por si, por seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da Cdurp.

5.1.15. Responder a Cdurp e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, da condução dos serviços de sua responsabilidade, da veiculação de publicidade ou de quaisquer serviços objeto do Contrato.

5.1.16. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a empresa contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar a Cdurp e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza. E, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará à Cdurp importâncias que tenha sido obrigada a pagar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CDURP**

6.1. Comunicar, por escrito, à contratada, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte quatro) horas úteis.

6.2. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

6.3. Proporcionar condições para a boa execução dos serviços.

6.4. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada.

## **7. FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO**

7.1. A Cdurp fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando não corresponderem ao esperado ou especificado.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA**  
**PÚBLICO PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

7.1.1. A fiscalização dos serviços será exercida pelo GESTOR DO CONTRATO nomeado pela Cdurp, que terá poderes, entre outros, para notificar a empresa contratada sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser verificadas na execução do Contrato.

7.1.1.1. Além das atribuições previstas no Contrato e na legislação aplicável, caberá ao GESTOR DO CONTRATO verificar o cumprimento das cláusulas contratuais relativas às condições da subcontratação e aos honorários devidos às Contratadas.

7.2. A fiscalização pela Cdurp em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da agência contratada pela perfeita execução dos serviços.

7.4. A não-aceitação de algum serviço, no todo ou em parte, não implicará a dilação do prazo de entrega, salvo expressa concordância da Cdurp.

7.5. A empresa contratada adotará as providências necessárias para que qualquer serviço, considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, às suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

7.6. A aprovação dos serviços executados pela empresa contratada ou por terceiros por ela subcontratados não a desobrigará de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.

7.7. A ausência de comunicação por parte da Cdurp, referente à irregularidade ou a falhas, não exime a agência contratada das responsabilidades previstas no Contrato.

7.8. A empresa contratada permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e aos serviços em execução e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

7.9. À Cdurp é facultado o acompanhamento de todos os serviços objeto do Contrato, juntamente com representante credenciado pela empresa contratada.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA**  
**PÚBLICO PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

7.10. O ato do recebimento do objeto da licitação não implica sua aceitação definitiva e não eximirá licitantes de sua responsabilidade no que concerne à qualidade do serviço prestado.

7.12. Os motivos de força maior que, a juízo da Cdurp, possam justificar a suspensão da contagem de prazo, com a prorrogação do contrato, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão da contagem de prazo baseados em ocorrências não aceitas pela Fiscalização ou apresentados intempestivamente.

## **8. DIREITOS AUTORAIS**

8.1 Quanto aos direitos autorais, é obrigação da contratada:

8.1.1 Ceder à Cdurp, total e definitivamente, os direitos patrimoniais de uso do website criados e produzidos em decorrência do Contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do Contrato nos termos do art. 111 da Lei 8666-93.

8.2 Dar ciência das condições constantes do Contrato a ser firmado e das demais disposições do EDITAL às empresas que venham a ser subcontratadas.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR**

Para a prestação do serviço descrito neste termo de referência, o valor estimado do contrato sem horas de consultoria é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

A título de consultoria de manutenção, poderão ser contratadas horas de serviço prestado, sendo cada hora com valor estimado em 0,3% do valor total do contrato. Observação: As horas são estimadas e poderão chegar a 150 a ser pagas apenas se houver utilização da consultoria em prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses da assinatura de contrato.



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIA**  
**PÚBLICO PRIVADAS**  
CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

O Valor total estimado do contrato, considerado o desenvolvimento do site e as 150 horas de consultoria estimadas , passa a ser de R\$ 65.250,00 (Sessenta e cinco mil reais e duzentos e cinquenta).

---

Luciene Braga  
Coordenadora de Comunicação e Imprensa  
Cdurp – Porto Maravilha